ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
BASE LEGAL – Art. 25, Inc. II c/c Art. 13, Inc. VI da Lei Federal 8.666/93.
REGIME DE EXECUÇÃO – INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.
EMPRESA – PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
25/04/2022	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS ☐	MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT
1	Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.	03

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

As inscrições visam promover à participação de Vereadores desta casa Legislativa no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, que tem por objetivo agregar conhecimento buscando um melhor desempenho em suas funções públicas. O evento possibilitará também a troca de experiências com os palestrantes e também com vereadores, secretários, assessores de outras cidades e estados, proporcionando benefícios e avanços em favor da população simoesfilhense.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
	■		

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 3

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, que ocorrerá no período entre 25 e 29 de maio em Aracajú/SE, tem por objetivo a capacitação para melhor desempenho nas funções públicas e também possibilitará a troca de experiências com os palestrantes, outros vereadores, secretários, assessores de outras cidades e estados, a fim de proporcionar benefícios e avanços em favor da população simoesfilhense.

2.2. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução será indireta por menor preço global.

3.2 O objeto será executado através de capacitação presencial, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento deste.

3.3 A capacitação deverá ser desenvolvida utilizando se das melhores técnicas e práticas pedagógicas disponíveis para alcançar os resultados propostos.

3.4 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.

3.5 Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da contratada.

4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

5.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.8 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;

5.1.9 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

5.1.10 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.11 Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.13 Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Agir com idoneidade e conformidade para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio falhas detectadas, indicando dia, mês e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato tem prazo de vigência e execução fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste TR, será realizado integralmente antes do início da execução contratual.

9.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.

9.3 O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8 As despesas referentes ao objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 6

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal; e

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável.

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

10.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.4 A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste TR.

12.2 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta;

12.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

12.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Anexo I – Proposta de Preços.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Inscrições para participação de Vereadores no 47° Seminário para Agentes Públicos Municipais.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Inscrições para participação de Vereadores no 47° Seminário para Agentes Públicos Municipais.	03		
	TOTAL			

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

....., .../.....2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ARACAJU - SERGIPE

47° SEMINÁRIO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SALÃO DE CONVENÇÕES DO FAROL PLAZA HOTEL

DE 25 A 29 DE MAIO 2022 (5 DIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 9

Dirigido:

Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Dia 25/05	DAS 16:00 AS 20:00 HS....CREDENCIAMENTO E ENTREGA DO MATERIAL DE APOIO
Dia 26/05	A PARTIR DAS 09:00 HS .....PALESTRA – DEBATES - MESA REDONDA
Dia 27/05	A PARTIR DAS 09:00 HS .....PALESTRA – DEBATES - MESA REDONDA
Dia 28/05	A PARTIR DAS 09:00 HS .....PALESTRA – DEBATES - MESA REDONDA
Dia 29/05	A PARTIR DAS 09:00 HS .....COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS LEGISLATIVAS

PALESTRANTE: **Prof. Ricley Marcel**

- Advogado na áreas Público e Privada;
- Ex-vereador e Palestrante há mais de 10 anos na área da Administração Pública Municipal;
- Atuação em consultoria e Assessoria Pública e Privada.

PALESTRANTE: **Prof. Paulo Roberto Caduda**

- Professor Pós-graduado em Gestão de Pessoas Coaching e liderança;
- Ex-Secretário Municipal de Educação, Palestrante há mais de 10 anos na área de Administração Pública Municipal;
- Ex-conselheiro Estadual do Fundeb em Sergipe.

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: Serviços Públicos e Direitos dos Usuários
Tema II: Direitos e deveres dos usuários
Tema III: Estabelecendo os padrões de qualidade do atendimento
Tema IV: Decreto 9.904, de 17 de julho de 2017 e a simplificação do atendimento nos serviços públicos

DADOS PARA EMPENHO

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME
KDUDA Desenvolvimento Profissional
CNPJ: 08.405.550/0001-00
Praça Tancredo Neves, nº 11, Bairro: Centro
CEP: 49.490-000 - Poço Verde - SE

BANCO DO BRASIL

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME
CNPJ: 08.405.550/0001-00
Banco: 001 AG: 1115-0 CC: 16413-5
PIX: 08.405.550/0001-00

SR. PRESIDENTE UTILIZE ESTA PRERROGATIVA COM:
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA.
Consulte-nos:
(71) 99408-2588 / (79) 99611-0452
kdudaeducacao@hotmail.com https://kduda.com.br/eventos/

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Poço Verde / SE a 07/06/1978, portador da **cédula de identidade** Nº 1.288.474 SSP/SE e do CPF/MF Nº 972.175.575-34, residente e domiciliada a Rua José Vieira de Santana, 333 – Casa – Centro - CEP 49.490-000 na cidade de Poço Verde no Estado de Sergipe delibera e ajusta a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

1. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; Ensino médio; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**, (art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Praça Tancredo Neves, 11 – Sala Casa – Centro - CEP 49.490-000 na cidade de Poço Verde no Estado de Sergipe.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página 2 de 4
11

Cláusula 4ª - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; Ensino médio; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Cláusula 5ª – A empresa individual iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 6ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 9ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula 10ª - Fica eleito o foro de Poço Verde Estado de Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Poço Verde (SE), 29 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Caduda Santos
Administrador Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97217557534	PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 09:00 SOB Nº 20200035622.
PROTOCOLO: 200035622 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000418986. NIRE: 28100430281.
PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 30/01/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Gabinete da Presidência
Flávia Souza Teixeira
flavia.vereadora@gmail.com 75 3243 2604 / 2600 - Ra...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS – ME (KDUDA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ sob o nº *08.405.550/0001-00, estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 11, bairro centro, na cidade de Poço Verde, Estado de Sergipe, prestou serviços à* CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, *CNPJ nº* 06.310.434/3000-11, *estabelecida na* Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva Nº 03, Centro *na cidade de* Conceição do Jacuípe, *Estado da Bahia*, detém qualificação técnica para Eventos para o Setor Público.

Registramos que a empresa realizou o 31º SEMINÁRIO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2021, no salão de convenções do Primme Hotel, na cidade de Aracaju/SE, onde esta Casa Legislativa participou com 15 inscritos, no valor total de R$ 8.970,00 conforme Nota Fiscal nº 20210000000006 com código de verificação BEC1-8A4F.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição do Jacuípe, 19 de maio de 2021.

Flávia Souza Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Currículo Lattes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16

Ricley Marcel Mota Santana

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1432274308758902

Última atualização do currículo em 20/11/2020

Resumo informado pelo autor

Advogado. Graduado em DIREITO pela Universidade Tiradentes (2007). Pós-graduando em Direito Público pela Facuminas . Ex-Vereador por Nossa Senhora das Dores-SE no período de 2012 a 2016. Atualmente exercendo cargo na Assessoria Jurídica do DETRAN/SE.
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ricley Marcel Mota Santana

Dados pessoais

Filiação RIVALDO ALVES SANTANA e LENI MOTA SANTANA

Nascimento 07/01/1983 - ARACAJU/SE - Brasil

Carteira de Identidade 1385982 SSP - SE - 18/01/2007

CPF 899.624.235-68

Endereço residencial Av. Presidente Médici, 291
Centro - Nossa Senhora das Dores
49800-000, SE - Brasil
Telefone: 79 98790388

Endereço eletrônico E-mail para contato : ricleyricley@hotmail.com
E-mail alternativo: ricleyp6@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2002 - 2007 Graduação em DIREITO.
Universidade Tiradentes, UNIT, Aracaju, Brasil
Título: A NOVA HERMENÊUTICA E A NORMATIVIDADE DOS PRINCÍPIOS
Orientador: Mauricio Gentil Monteiro

Formação complementar

2007 - 2007 Extensão universitária em Quinta Jurídica. (Carga horária: 3h).
Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, ESMAFE, Brasil

2006 - 2006 Extensão universitária em Encontro Regional dos Estudantes de Direito. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sao Cristovao, Brasil

2005 - 2006 Extensão universitária em Atualidades das Ciências Jurídicas. (Carga horária: 408h).
Instituto Universidade Virtual Brasileira, UVB, Brasil

2004 - 2004 Extensão universitária em Seminário Jurídico dos Advogados. (Carga horária: 30h).
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Sergipe, OAB, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em Seminario de Carreiras Jurídicas. (Carga horária: 8h).
Universidade Tiradentes, UNIT, Aracaju, Brasil

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Espanhol Compreende Razoavelmente , Lê Bem

Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Demais produções bibliográficas

1. SANTANA, R. M. M.
A Perspectiva Pos-positivista do Direito. Artigo Publicado na Internet. , 2009. (Outra produção bibliográfica)

2. SANTANA, R. M. M.
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS COMO NORMAS JURÍDICAS. Artigo Publicado na Internet. , 2009.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

(Outra produção bibliográfica)

3. SANTANA, R. M. M.
PRINCÍPIOS JURÍDICOS E SUA EVOLUÇÃO. Artigo Publicado na Internet, , 2009. (Outra produção bibliográfica)

4. SANTANA, R. M. M.
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E A NOVA HERMENÊUTICA. Artigo Publicado na Internet, , 2009. (Outra produção bibliográfica)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
17

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. SANTANA, R. M. M.
A NOVA HERMENÊUTICA E A NORMATIVIDADE DOS PRINCÍPIOS, 2007

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação (Outras Formas) no(a)**VII Semana Jurídica Nacional da UNIT**, 2007. (Congresso)
Democracia, Ética e Cidadania: Novos Paradigmas Jurídicos.

2. Apresentação (Outras Formas) no(a)**Encontro Regional dos Estudantes de Direito**, 2006. (Congresso)
Uma Perspectiva Transformadora - Novos Rumos Para a Realidade.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Demais produções bibliográficas	4

Produção técnica

Trabalhos técnicos (elaboração de projeto)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	2

Outras informações relevantes

1 INTERESSE EM PESQUISAR:

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO ÂMBITO PENITENCIÁRIO – DIREITOS VERSUS PRIVAÇÃO DA LIBERDADE
Estou escrevendo o projeto que será submetido à avaliação na seleção de Mestrado.

FORMAÇÃO DOCENTE.
Estou escrevendo o projeto que será submetido à avaliação na seleção de Mestrado.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 21/09/2021 às 10:02:18.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Paulo Roberto Caduda Santos

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6469273759544236
ID Lattes: **6469273759544236**
Última atualização do currículo em 07/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18

Possui graduação em Licenciatura Plena em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Paripiranga(2007). Atualmente é Professor de Língua Portuguesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE. Tem experiência na área de Educação. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome	Paulo Roberto Caduda Santos
Nome em citações bibliográficas	SANTOS, P. R. C.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/6469273759544236

Endereço

Endereço Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESCOLA MUNICIPAL PORFÍRIO VIEIRA DA SILVA. POVOADO SACO DO CAMISA ZONA RURAL 49490000 - Poço Verde, SE - Brasil Telefone: (79) 35491800

Formação acadêmica/titulação

2021	Especialização em andamento em Planejamento Financeiro e Finanças Comportamentais. (Carga Horária: 363h). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
2020	Especialização em andamento em METODOLOGIAS ATIVAS E PRÁTICA DOCENTE. (Carga Horária: 360h). Centro Universitário Cidade Verde, UNIFCV, Brasil.
2001 - 2007	Graduação em Licenciatura Plena em Letras. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Paripiranga, AGES, Brasil. Título: As possibilidades e implicações do uso das novas tecnologias da informação e comunicação no ensino de Língua Portuguesa. Orientador: Rogério dos Reis Benedito.

Formação Complementar

2018 - 2018	EMPRETEC. (Carga horária: 60h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2017 - 2017	Curso de Formação de Terapeuta Financeiro. (Carga horária: 24h). DSOP Educação Financeira, DSOP, Brasil.
2017 - 2017	6º CONGRESSO NORDESTE DE VENDAS E ATENDIMENTO. (Carga horária: 10h). KLA Educação Empresarial, KLA, Brasil.
2017 - 2017	Curso Neurociência Aplicada à Educação. (Carga horária: 24h). DSOP Educação Financeira, DSOP, Brasil.
2017 - 2017	ATENDIMENTO AO CLIENTE. (Carga horária: 24h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2017 - 2017	5º CONGRESSO NORDESTE DE VENDAS, LIDERANÇA E GESTÃO DO TEMPO. (Carga horária: 12h). KLA Educação Empresarial, KLA, Brasil.
2016 - 2016	Formação dos Avaliadores Educacionais para Avaliação dos Planos de Educação. (Carga horária: 16h). Ministério da Educação, MEC, Brasil.
2016 - 2016	14º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 28h). LEMAIS CONSULTORIA E PROJETOS, LEMAIS, Brasil.
2016 - 2016	XV SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 8h). CAP TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA., CAP, Brasil.
2015 - 2015	Censo Educacional. (Carga horária: 10h). Ministério Público do Estado de Sergipe (SE), MPSE, Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2015 - 2015	CURSO MARKETING NA MEDIDA. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2015 - 2015	X SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 20h). CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, CETRAM, Brasil.
2015 - 2015	CURSO DE MARKETING NA MEDIDA. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2015 - 2015	PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E RH NO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO. (Carga horária: 20h). GOLD STAR CONSULTORIA, GS, Brasil.
2015 - 2015	XIV CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 28h). CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, CETRAM, Brasil.
2015 - 2015	CURSO NEUROMARKETING - DESCUBRA OS SEGREDOS DA MENTE DE CONSUMO. (Carga horária: 16h). Instituto Carlos Conce, ICC, Brasil.
2015 - 2015	IX SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 8h). CAP TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA., CAP, Brasil.
2015 - 2015	XXIX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 20h). CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, CETRAM, Brasil.
2015 - 2015	11º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 20h). LEMAIS CONSULTORIA E PROJETOS, LEMAIS, Brasil.
2015 - 2015	XXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 28h). CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, CETRAM, Brasil.
2015 - 2015	Seminário Nacional sobre a Base Nacional Comum Curricular. (Carga horária: 12h). Ministério da Educação, MEC, Brasil.
2015 - 2015	22º Bett Brasil Educar. (Carga horária: 53h). Consultora Educacional i2i Events, I2I, Brasil.
2015 - 2015	II SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 8h). CAP TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA., CAP, Brasil.
2013 - 2013	Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 8h). IPMBRASIL, IPM, Brasil.
2009 - 2009	Técnicas de Jornalismo para Rádios Comunitárias. (Carga horária: 40h). Instituto Recriando, RECRIANDO, Brasil.
2008 - 2008	Capacitação Tecnologia Educacional. (Carga horária: 120h). Secretaria de Estado de Educação, SEED, Brasil.
2006 - 2006	APRENDER A EMPREENDER. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2005 - 2005	Extensão universitária em CURSO DE TEORIA POLÍTICA E DE ESTADO. (Carga horária: 24h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.
2002 - 2002	Extensão universitária em ADOLESCÊNCIA FAMÍLIA E SOCIEDADE CONTEMPORÂNEAS. (Carga horária: 80h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.
2002 - 2002	GESTÃO EMPRESARIAL. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2001 - 2001	ALFABETIZAÇÃO COM ENFOQUE INTERDISCIPLINAR NOS PCN's. (Carga horária: 40h). Centro de Estudos Especializados de Sergipe, CEESE, Brasil.
1998 - 1998	Curso de Monitores e Educadores de Apoio para Alfabetizar Jovens e Adultos. (Carga horária: 40h). Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho, SEAST, Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19

Atuação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, PMPV, Brasil.

Vínculo institucional **1999 - Atual**	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga horária: 32
Vínculo institucional **2013 - 2016**	Vínculo: COMISSIONADO, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Educação, Carga horária: 40

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Vínculo institucional **2008 - 2010**	Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor Presencial, Carga horária: 20

Áreas de atuação

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração Financeira.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Administração de Pessoal.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais/Especialidade: Administração Municipal e Urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 14º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. 2016. (Seminário).
2. Formação das Avaliadores Educacionais da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educaçãoo. 2016. (Encontro).
3. I SEMINÁRIO ESTADUAL DE MERCADOS INSTITUCIONAIS. 2016. (Seminário).
4. XV SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2016. (Seminário).
5. 11º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
6. 22º BETT BRASIL EDUCAR. 2015. (Congresso).
7. Avaliação de projetos socioeducativos. 2015. (Encontro).
8. II SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
9. IX SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
10. Seminário Nacional sobra a Base Nacional Comum Curricular. 2015. (Seminário).
11. X SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
12. XXIX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
13. XXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Simpósio).
14. III SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 2014. (Seminário).
15. Seminário Parcelamento, Retenções do FPM e Práticas Indevidas na Compensação de Contribuições Previdenciárias - Abordagem Administrativa e Judicial sobre a Atuação e Responsabilidade dos Gestores Municipais. 2014. (Seminário).
16. X CONGRESSO BRASILEIRO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. 2014. (Congresso).
17. XII CONGRESSO BRASILEIRO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. 2014. (Congresso).
18. 1ª Conferência Municipal de Cultura em Poço Verde. 2013. (Outra).
19. Congresso "Educar Sergipe de Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais". 2013. (Congresso).
20. I Fórum Sergipano de Práticas Pedagógicas. 2013. (Outra).
21. II SEMINÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL. 2013. (Seminário).
22. II Seminário Nacional de Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido Brasileiro. 2013. (Seminário).
23. IV Seminário de Educação Brasileira. 2013. (Seminário).
24. V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Poço Verde/SE. 2013. (Outra).
25. V ENCONTRO REGIONAL DE POLOS UAB. 2013. (Encontro).
26. 6º Encontro Regional dos Radialistas. 2012. (Encontro).
27. XIII Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2012. (Congresso).
28. XIV Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2012. (Congresso).
29. 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social. 2011. (Outra).
30. IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO. 2010. (Outra).
31. XX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. 2010. (Encontro).
32. Oficina de Formação para uso da metodologia da Educação pela Comunicação. 2009. (Oficina).
33. XII CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2008. (Congresso).
34. VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2007. (Outra).
35. Seminário Internacional Gestão Democrática da Educação e Pedagogias Participativas. 2006. (Seminário).
36. XI CONGRESSO ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. 2006. (Congresso).
37. VII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO LETRAS E HISTÓRIA DA REGIÃO CENTRO SUL. 2005. (Congresso).
38. X CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2004. (Congresso).
39. III Seminário Regional de Educação. 2002. (Seminário).
40. IX Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Pública de Sergipe. 2002. (Congresso).
41. Seminário sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 2002. (Seminário).
42. I Encontro dos Conselheiro Municipais do FUNDEF. 2001. (Encontro).
43. II Encontro dos Conselheiros do FUNDEF. 2001. (Encontro).
44. II Seminário Regional de Educação. 2001. (Seminário).
45. Seminário - ECA: uma realidade?. 2001. (Seminário).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

46. III Conferência Estadual de Assistência Social. 2000. (Outra).
47. VIII Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2000. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, P. R. C.**. II EICEAD - II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2009. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, P. R. C.**. II EICEAD - II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2009. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/01/2022 às 11:15:49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22

Simões Filho, 27 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 083/2022.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.

Prezados (a) Senhores (as):

Considerando as necessidades conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da entidade **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**, com o valor total de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site:www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23

Simões Filho, 29 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 083/2022.

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, ora solicitada, informo que:

a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais);
b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24

Processo Administrativo: nº 083/2022.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Gabinete da Presidência
Assunto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que autorize esse processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta objetivando as Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, que tem por objetivo agregar conhecimento para o melhor desempenho nas funções públicas desta Casa Legislativa, considerando também que o evento possibilitará a troca de experiências com os palestrantes e também com vereadores, secretários, assessores de outras cidades e estados, proporcionando benefícios e avanços em favor da população simõesfilhense. Participarão os Vereadores: Orlando Carvalho de Souza, Everton Oliveira de Jesus e Uilton Ramos de Alencar.

O valor unitário da inscrição é de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e serão 3 (três) inscrições, totalizando o valor global de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Tal contratação se enquadra no artigo 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme de passa a expor:

JUSTIFICATIVA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na forma do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O aludido diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviço técnico especializado, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25

Obviamente para que seja caracterizada a inviabilidade de competição, na análise do texto legislado, faz-se necessário que estejam presentes os elementos da notória especialização do palestrante e o da singularidade do objeto do contrato.

Partindo-se para as diversas contribuições conceituais e notadamente ao que preceitua o § 1º do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, temos que "considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato".

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou entidade que está particularmente capacitado.

Diante do exposto, fica consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade, a documentação da entidade PAULO ROBERTO CADUDA DOS SANTOS que atesta a regularidade fiscal e trabalhista, em anexo. Assim, sua experiência e organização permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido.

Vale ressaltar que o setor de contabilidade já constatou a existência de disponibilidade financeira para atender à contratação em tela conforme declinado abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, encaminha-se em anexo o Termo de Referência para apreciação e posterior autorização.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

Respeitosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/05/2022 13:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.405.550/0001-00 MATRIZ		24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KDUDA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.93-7-00 - Ensino de idiomas (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC TANCREDO NEVES	11	SALA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.490-000	CENTRO	POCO VERDE	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KDUDAEDUCACAO@GMAIL.COM	(79) 8139-3379/ (79) 9978-8454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:27:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS
CNPJ: 08.405.550/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:31 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.
Código de controle da certidão: **C10B.F070.9392.37BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.405.550/0001-00
Razão Social: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS
Endereço: PCA TANCREDO NEVES 11 SALA / CENTRO / POCO VERDE / SE / 49490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301110131932973

Informação obtida em 25/04/2022 11:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.405.550/0001-00
Certidão nº: 5351816/2022
Expedição: 14/02/2022, às 09:26:40
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.405.550/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 163100/2022

Inscrição Estadual:	27.118.742-5
Razão Social:	PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS
CNPJ:	08.405.550/0001-00
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Endereço:	RUA JOSE VIEIRA DE SANTANA SALA 333 CENTRO - POCO VERDE CEP: 49490000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/04/2022 11:44:59, válida até 29/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Abril de 2022

Autenticação:20220429C4FKCK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
5012022	540094002

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
[illegible]	PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME	08.405.550/0001-00

Endereço	Complemento	
TANCREDO NEVES Nº 11	null	
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO		

Data Emissão	Data Validade
19/04/2022	18/06/2022

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03F29D19

terça-feira, 19 de abril de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

Processo Administrativo: nº 083/2022

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Inscrições para participação de Vereadores no 37º Encontro Interestadual dos Municípios.

DESPACHO

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade de recursos para a contratação de 03 (três) Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, autorizo a continuidade do processo de contratação. Submeta-se à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da **INEXIGIBILIDADE nº 008/2022.**

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33

PARECER JURÍDICO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratação da empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS – ME**, cujo objeto é inscrições para participação de vereadores no 47° seminário para agentes municipais para atender a Câmara Municipal De Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação direta dos serviços da empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME**, cujo objeto é as inscrições para participação de vereadores no 47° seminário para agentes municipais, para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

Com efeito, a Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É de claridade solar o dever de o administrador licitar sempre quando possíveis contratações diretas somente quando estritamente necessário, entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar.

Nesse passo, a de se observar que a contratação ora sob análise se emolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à hipótese do art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

A inexigibilidade de licitação é a modalidade utilizada somente nos casos onde não há possibilidade de competição, **dada à singularidade dos serviços, sem olvidar da notória especialização**, ou porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, no entanto, a decisão compete à Administração, no exercício de sua competência discricionária, bem como observado no caso em questão, a empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME,** é uma empresa privada que desenvolve atividades de treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial para agentes públicos municipais, agregando conhecimento para um melhor desempenho em suas funções, podendo exercer de forma primorosa os

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35

seus trabalhos diários, e portanto, amolda-se nos requisitos legais da inexigibilidade licitatória, face a singularidade do objeto proposto.

Nota-se que o administrador entendeu ser a empresa mais adequada para tanto, primeiro por ser especializada no objeto proposto e segundo diante da notória qualificação técnica, diante da documentação apresentada no bojo do processo administrativo, no âmbito de vários municípios.

Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

> "Art. 13. Para fins desta lei, considerando-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> (...)
>
> **VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
>
> **"Art. 25. É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> **(..)**
> **II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação." (Grifo nosso).**

A inviabilidade de licitação ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 2°, da Lei n° 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar.

Renato Geraldo Mendes, em publicação feita na ferramenta sistemasanotado.com, defende que:

> "A contratação de cursos aberto é também hipótese de inexigibilidade e não de dispensa de licitação. Nesse caso, o critério objetivo de julgamento, assim entendido como aquele

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36

que conduz por si só à proposta indiscutivelmente mais vantajosa não pode ser fixado. Isso porque a formatação de um curso depende de aspectos impassíveis de comparação, tais como, conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos, a capacidade dos professores, entre outros". Ainda assim, cita-se aqui Celso Antônio Bandeira de Mello, "só se licita bens homogêneos intercambiáveis, equivalentes, não se licita coisas desiguais. (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 519)" (MENDES, Renato Geraldo. Sistemasanotado.com. Resolução CDN nº 213, SEBRAE, 18 de maio de 2011, nota ao art. 9º, inc. XIV, categoria Doutrina. Disponível em http://www.sistemasanotado.com.br, Acesso em 14 jan. 2013).

Nesse sentido, é notório que no caso em comento a competição se torna inviável por não ser possível comparar coisas desiguais.

Observa-se, a importância da contratação dos referidos serviços, mediante a necessidade precípua do Poder Público, tendo em vista que a empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME,** é uma empresa privada que desenvolve atividades de treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial para agentes públicos municipais.

No que diz respeito à justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas nos pressupostos para inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, neste parecer, às quais reportamos, bem como no Despacho da Diretoria Administrativa.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto a Diretoria Administrativa e Comissão de Licitação, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

Lembramos que os contratos decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37

elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos apontando para superfaturamento de preços, comprometendo a eficácia do ajuste.

DA CONCLUSÃO

Portanto, no que toca às exigências insertas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, entende-se que elas foram devidamente cumpridas no presente feito, cabendo ao órgão observar, no momento oportuno, aquelas relativas à ratificação e publicação do ato.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, verificada e observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, de 1993, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação do serviço**, por se tratar de serviço de uma empresa de notória especialização, com um corpo docente de vasta experiência no objeto a ser contratado, devendo a mesma ser ratificada, homologada e adjudicada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA.**

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 02 de maio de 2022.

LARYSSA SOARES DA SILVA

ASSESSORA TECNICA JURÍDICA

MAT.1839

Acolho o Parecer de Nº 059/2022.

Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728

THAIANE LARISSA BRITO HORA

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/BA 55.728

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade das Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Inexigibilidade nº. 008/2022, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, com o valor global de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Simões Filho, 03 de maio de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

DE SIMÕES FILHO
39

ATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação, da Inexigibilidade nº 008/2022, tendo como objeto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, pelo valor global de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), cuja dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 03/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
40

Simões Filho- BA, 03 de maio de 2022.

Processo Administrativo: nº 083/2022
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da emissão de nota de empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 083/2022, que tem por objeto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS;
- CNPJ nº 08.405.550/0001-00;
- Modalidade licitatória: Inexigibilidade nº 008/2022;
- Prazo da contratação: 03/05/2022 a 30/08/2022.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 083-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EMPENHO: 85 / 2022	Data do Empenho: 03/05/2022	TIPO DO EMPENHO:	Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome:	103 - PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS		Tipo Pessoa: Juridica
Endereço:	PC TANCREDO NEVES, 11		Complemento: SALA CASA
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Estado:
CNPJ:	08.405.550/0001-00 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta Corrente:	16413-5 Agência: 1115-0	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 008-2022	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	404.487,64	2.394,00	402.093,64
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

Inscrição para participação dos Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais. Processo ADM nº 083/2022 //Inexigibilidade 008-2022 // Vigência 03/05/2022 a 30/06/2022.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais ## 2.394,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 03/05/2022.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 03/05/2022
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15	ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20

2076200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022 | Edição N°1.610| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do processo de INEXIGIBILIDADE nº 008/2022 - Objeto: Inscrições para participação de Vereadores no 47º Seminário para Agentes Públicos Municipais da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, CNPJ nº. 08.405.550/0001-00. Valor global de R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 08 de junho de 2022.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.06.08 15:46:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.